

## Comissão Parlamentar de Educação e Ciência

Ex.mos Senhores deputados

Antes de mais agradecemos o convite que foi formulado à HUMANITAS – Federação Portuguesa para Deficiência Mental – que conta com 35 instituições filiadas que trabalham com pessoas com deficiências e incapacidades. Das filiadas, 19 ainda têm Escolas de Ensino Especial, frequentadas por 237 alunos, 23 têm Centros de Recursos para a Inclusão que apoiam 1934 alunos e 15 têm projetos de Intervenção Precoce ao abrigo do DL 281/2009 apoiando 664 crianças dos 0 aos 6 anos.

O tema desta Conferência Parlamentar levar-nos-ia a uma discussão muito alargada sobre o que foi, é e queremos que venha a ser a educação em Portugal.

O nosso país tem antes de mais de assumir e procurar concretizar o que tem assinado em termos de documentos internacionais (Declaração de Salamanca, Convenção sobre os Direitos das pessoas com Deficiência) mas tem ao mesmo tempo que limitar as interpretações radicais que muitos fazem desses mesmos documentos bem como do DL 3/2008 de 7 de Janeiro conjugado com a Lei 21/2008 de 12 de Maio conhecida como a “Primeira alteração por apreciação parlamentar ao referido DL 3/2008..

“Reconhecendo a necessidade de promover e proteger os direitos humanos de todas as pessoas com deficiência, incluindo aquelas que desejam um apoio mais intenso”, como é referido na Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, é possível, à semelhança do que é feito em muitos países europeus com quem temos tido contactos, responder positivamente ao desejo de uma escola inclusiva mas também manter a possibilidade destes apoios para todos os que deles precisam. Talvez a formulação correta seja a de que os Centros de Recursos para a Inclusão devem efetivamente poder contar com as escolas / instituições de ensino especial como um recurso destinado àqueles casos em que “a aplicação das medidas previstas no DL 3/ 2008 se revelem comprovadamente insuficientes”. Assim, era importante saber qual o de Unidades de Apoio Especializado para a Educação de alunos com Multideficiência existentes e o número de crianças que as deveriam frequentar e não frequentam por não existirem nos seus Agrupamentos. É nosso entender que as crianças devem estar nos locais que melhor contribuam para o desenvolvimento das suas capacidades.

Os pais têm uma palavra importante a dizer em todos este processo. Não podemos continuar a permitir que alguns tenham a possibilidade de matricularem ou transferirem os seus filhos para as escolas que entenderem e vedar esse direito aos pais das crianças/jovens com deficiência.

Este processo tem levado em alguns pontos do país, conforme informações chegadas à federação, a que alguns pais recorram aos tribunais para garantirem o direito de decidir se os seus filhos têm obrigatoriamente que frequentar uma escola pública ou podem frequentar uma Escola de Ensino Especial, das muitas que ainda funcionam no território nacional.

Este é o momento de ponderar se o que queremos é o fim das Escolas / instituições de Ensino Especial, como se tem vindo a afirmar, em 2013, perdendo assim uma experiência acumulada, que em algumas das nossas filiadas já leva 50 anos, ou mantê-las claramente como mais um recurso do sistema a que podem vir a recorrer todos aqueles que acharem que querem apoios mais intensos para os seus filhos e às quais o estado, na Lei 21/2008 de 12 de Maio, “reconhece o papel de relevo na educação das crianças e jovens com NEE”.

De resto continuaremos, como tem sido a nossa marca, a participar em todos os locais para onde sejamos chamados e a defender os nossos pontos de vista que resultam, muitos deles, do facto de a maioria dos associados das nossas filiadas serem pais ou familiares de pessoas com deficiência.

Assembleia da República, 21 de Março de 2012

Humanitas - Federação Portuguesa para a Deficiência Mental